



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 97/2026/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

PROTOCOLADO
RECEBIDO
EM: 10/03/2026
AS: 11:22hs
Cely Jane

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 81/2024, de 14 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 81/2024, de 14 de março de 2024, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre:

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTES OU QUALQUER INTERCORRÊNCIA OCORRIDOS DENTRO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO.

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 81/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O
"PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS
AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE
EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE
ACIDENTES OU QUALQUER
INTERCORRÊNCIA OCORRIDOS DENTRO
DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado no Município de Boa Vista o Programa Municipal de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros, direcionado ao corpo docente de todas as unidades de educação

Art. 2º O Programa Municipal de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros funcionará junto às redes de educação e saúde do Município de Boa Vista e será realizado através de ação conjunta das Secretarias e órgãos municipais envolvidos e com a colaboração da sociedade civil organizada.

Art. 3º O Programa Municipal de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros tem por objetivo:

I - Garantir a segurança no ambiente escolar bem como no seu entorno, analisando e tomando medidas que evitem acidentes;



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

II - Desenvolver ações de esclarecimentos e orientações que possam garantir a criança, ao adolescente e aos profissionais da área da educação dentro do ambiente de ensino, o preparo adequado de como agir, frente a uma situação de perigo decorrente de acidente;

III - dar condições, para que desenvolvam a cidadania e participem ativamente na gestão local, à criança e ao adolescente, na medida de suas capacidades;

IV - Conscientizar toda a população realizando convênios ou outros ajustes com a Saúde Pública Municipal, utilizando-se de recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município, que participará diretamente, promovendo cursos, seminários, debates, palestras, publicações, atividades e outros eventos com o objetivo de difundir e alertar as entidades da sociedade civil e da iniciativa privada, junto às instituições de ensino;

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2026.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista